



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

INDICAÇÃO N. _____

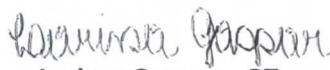
370/2020

Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar a reforma da praça do bairro Cajazeiras, na forma que indica.

EXCELENTE MESSIAS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete a apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE
Agosto DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
3 AGO. 2020
15 H 00 MIN
Kleusa
Funcionário



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

INDICAÇÃO Nº. 370 – 870/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar a reforma da praça do bairro Cajazeiras, na forma que indica.

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar reforma na praça localizada na esquina da Rua José Alberto Sá Pires e a Rua Tainá Pires, bairro Cajazeiras, na forma que indica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE
Agosto DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de reforma de praça visa atender demanda dos cidadãos e cidadãs de Fortaleza residentes no bairro Cajazeiras, mais precisamente das imediações da Rua José Alberto Sá Pires e a Rua Tainá Pires

A reforma de um equipamento social dessa natureza, induvidosamente, reveste-se de relevância ímpar na transformação positiva da paisagem local reforçando as características físicas e subjetivas que favorecem os laços comunitários, o direito à cidade, ao lazer, além de fortalecer a cidadania e as relações humanas. Todavia, a praça é o lugar intencional do encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, consequentemente, de funções estruturantes e significativas de uma cidade.

Na certeza da importância social de que se reveste a presente proposição, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a aprovação da matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2020.**

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza